

PORTARIA Nº 145/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA	05/2022	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO HABILITADO COMO SERVIÇO DEREFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS	09/08/2022 a 08/08/2023.	MILRIA DE FÁTIMA DA COSTA BRABO	HMML

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir da data: 01 de dezembro de 2022.

Macapá-AP, 15 de março de 2023.

Silvana Vedovelli

Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 143694659. Cód. CRC: 68103F1
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 15/03/2023 09:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

